



Prefeitura Municipal de Jaguarão  
Rua. 27 de Janeiro, 422  
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS  
Fone. (53) 32611999



**DECRETO Nº 095, DE 18 DE JUNHO DE 2019.**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 45.654,23 (QUARENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS), conforme Lei nº 6.773 de 05 de Junho de 2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso de suas atribuições legais

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 45.654,23 (QUARENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS), com o objetivo de reforçar dotação orçamentária.

**Art. 2º.** O Crédito Suplementar aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na seguinte dotação orçamentária:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.130	449052000000 Equipamento e Material Permanente	4505	2780	R\$ 45.654,23
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 45.654,23</b>

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Suplementar, aberto por este Decreto, servirá de recurso em igual importância o **Superávit Financeiro**, apurado no exercício do ano de 2018, da antiga **Fonte 4931 – Convênio FNS (Fundo Nacional de Saúde)**, atualmente **Fonte 4505 – Atenção Básica (Bloco Investimento)**.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 18 de Junho de 2019.

**Registra-se e publique-se.**



**FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ**  
Prefeito Municipal